



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 2 – Campinas - DEINTER-2  
Delegacia Seccional de Polícia de Mogi Guaçu “Dr. Fernando Feres Ragil”  
Seção Finanças

## Despacho

**Nº do Processo:** 058.00000977/2026-72

**Interessado:** DEINTER 2-Delegacia Seccional de Polícia de Mogi Guaçu-Unidade Gestora Executora

**Assunto:** Serviço de publicação de abertura de licitação em Jornal de grande circulação

Trata de contratação de serviço de publicação de aviso de licitação em jornal de grande circulação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 1. DA AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Com supedâneo no elenco de competências estabelecidas pelo artigo 7º, inciso II, do Decreto nº 45.213 de 19/09/2000, alterado pelo Decreto nº 45.296 de 11/10/2000 **DISPENSO** a abertura de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, e **AUTORIZO** a contratação da empresa especializada para prestação de serviços de publicação de aviso de licitação, adjudicando o objeto à empresa S/A O ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 61.533.949/0001-41, pelo critério menor preço.

### 2. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Para efeito do disposto no inciso II, do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a razão da escolha do fornecedor consiste no menor preço ofertado pelo fornecedor, ou seja, o valor de R\$ 111,00 (cento e onze reais) para o serviço em tela.

### 3. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Empresa S/A O ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 61.533.949/0001-41, ofertou o menor preço em relação às outras empresas, conforme demonstrado na Planilha Orçamentária.

### 4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação se dará por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do enquadramento do valor estimado no limite legal e da necessidade de celeridade processual, por se tratar de procedimento que não exige maiores formalidades.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 2 – Campinas - DEINTER-2  
Delegacia Seccional de Polícia de Mogi Guaçu “Dr. Fernando Feres Ragil”  
Seção Finanças

#### **5. DA VALIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O serviço deverá ser realizado no prazo de 15 (quinze) dias.

#### **6. DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será formalizada através da emissão de NOTA DE EMPENHO, de acordo com artigo 95 da Lei Federal 14.133/2021, aplicando no que couber, o disposto no artigo 55 desta Lei, sendo juntada no ato da celebração, o cadastro no SICAF, a documentação relativa à habilitação jurídica e fiscal atualizadas e consulta ao CADIN ESTADUAL e SANÇÕES e outros documentos mencionados no Termo de Referência.

#### **7. DOS RECURSOS**

Os recursos estão reservados, conforme Nota de Reserva 2026NR00015. A despesa onerará recursos consignados ao sub-elemento econômico PTRES 180205, Natureza de despesa 339039- 18, da Unidade Orçamentária 180011 (Delegacia Geral de Polícia).

Mogi Guaçu, 28 de janeiro de 2026

**EDNA ELVIRA SALGADO MARTINS**

Delegada Seccional de Polícia